



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 109/2013.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 840/2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0012-2017	MERENDA ESCOLAR			
1110	3390.32.00.00	01000	Material, bem ou Serv. para Distrib. Gratuita	5.000,00
Total da Unidade				5.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0005-2034	PROGRAMA DE CADASTRO SOCIAL			
1850	3390.39.00.00	31745	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica	12.000,00
Total da Unidade				12.000,00

11.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE			
18.543.0018-2045	INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE			
2380	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	2.000,00
Total da Unidade				2.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o Cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 840/2012.

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0005-2034	PROGRAMA DE CADASTRO SOCIAL			
1830	3390.30.00.00	31745	Material de Consumo	6.400,00
1840	3390.36.00.00	31745	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Física	4.000,00
1860	4490.52.00.00	31745	Equipamentos e Material Permanente	1.700,00
Total da Unidade				12.000,00

11.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE			
18.695.0019-2046	IMPLANTAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO TURISMO			
2410	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	3.000,00
2420	3390.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Física	2.000,00
2450	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total da Unidade				7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 11 de julho de 2013.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal